SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3478a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7739-2026

PORTARIA Nº 7739/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **SÍLVIO ANTÔNIO VIGANÓ**
Função: **Assessor de Gabinete**
Cidade: **Brasília - DF**
Datas: **01 a 05/03/2026**
Quantidade de Diárias:**04 diária x R$ 888,93 correspondente a 100% = R$ 3.555,72**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 888,93 correspondente a 50% = R$ 444,47**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito no Ministério da Saúde, Ministério de Relações Institucionais; Gabinete Ministra Gleisi, Ministério da Educação – FNDE, ANAC, Ministério do Esporte e visita Gabinete Deputado Paulo litro.**

Meio de Transporte: **(x) Terrestre (x) Aéreo**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:804EB6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7740-2026

PORTARIA Nº 7740/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Vice-Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **ALVIR GUYSS**
Função: **Vice-Prefeito**
Cidade: **Brasília - DF**
Datas: **01 a 05/03/2026**
Quantidade de Diárias:**04 diária x R$ 888,93 correspondente a 100% = R$ 3.555,72**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 888,93 correspondente a 50% = R$ 444,47**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito no Ministério da Saúde, Ministério de Relações Institucionais; Gabinete Ministra Gleisi, Ministério da Educação – FNDE, ANAC, Ministério do Esporte e visita Gabinete Deputado Paulo litro.**

Meio de Transporte: **(x) Terrestre (x) Aéreo**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3E0C4176

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7741-2026

PORTARIA Nº 7741/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Brasília - DF**
Datas: **01 a 05/03/2026**
Quantidade de Diárias:**04 diária x R$ 888,93 correspondente a 100% = R$ 3.555,72**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 888,93 correspondente a 50% = R$ 444,47**
Justificativa: **Visita no Ministério da Saúde, Ministério de Relações Institucionais; Gabinete Ministra Gleisi, Ministério da Educação – FNDE, ANAC, Ministério do Esporte e visita Gabinete Deputado Paulo litro.**

Meio de Transporte: **(x) Terrestre (x) Aéreo**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:28A5EDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7742-2026

PORTARIA Nº 7742/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: **FABIELE KREFF CARDOSO**
Função: **Secretária de Saúde**
Cidade: **Brasília - DF**
Datas: **01 a 05/03/2026**
Quantidade de Diárias:**04 diária x R$ 888,93 correspondente a 100% = R$ 3.555,72**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 888,93 correspondente a 50% = R$ 444,47**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito no Ministério da Saúde, Ministério de Relações Institucionais; Gabinete Ministra Gleisi, Ministério da Educação – FNDE, ANAC, Ministério do Esporte e visita Gabinete Deputado Paulo litro.**

Meio de Transporte: **(x) Terrestre (x) Aéreo**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EB483D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2026

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Deusita Mendes da Anunciação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Deusita Mendes da Anunciação;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **DEUSITA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - matrícula nº. 181041**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 10, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 3.982.746-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 539.312.209-82, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 48, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.295,67 (Quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislaçãoemvigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F412B888

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Rosilete Rosenente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosilete Rosenente;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ROSILETE ROSENENTE - matrícula nº. 58511**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 6.421.305-9-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 019.858.249-81, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.396,80 (Cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66A33F97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Edicléia de Fatima Muchinski, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Edicléia de Fatima Muchinski;

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora **EDICLÉIA DE FATIMA MUCHINSKI - matrícula nº. 53631**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 6.133.430-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 017.624.739-41, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.396,80 (Cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislaçãoemvigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:726F82BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Roseli Churkin, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Roseli Churkin;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ROSELI CHURKIN - matrícula nº. 66701**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 4.513.606-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 648.784.069-68, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.272,26 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único: Tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislaçãoemvigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:092B978E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, ao servidor Julio Domingos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Julio Domingos;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JULIO DOMINGOS - matrícula nº. 53391**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 13, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portador do RG nº. 4.214.469-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 672.373.809-82, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pelo servidor, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.011,44 (Cinco mil, onze reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EEB5567

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Raquel Tavares Ribeiro da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Raquel Tavares Ribeiro da Silva;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **RAQUEL TAVARES RIBEIRO DA SILVA - matrícula nº. 325286**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, portadora do RG nº. 6.709.802-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 966.385.249-68, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40,§1º, III, "b" da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF48AF01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Rosane Aparecida de Mira Rocha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosane Aparecida de Mira Rocha;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA - matrícula nº. 161441**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 12, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 9.883.153-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.322.688-33, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40,§1º, III, "b" da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de 2.208,56 (Dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC234ED4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Alzina Desplanches Cirilo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Alzina Desplanches Cirilo;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ALZINA DESPLANCHES CIRILO - matrícula nº. 281771**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, portadora do RG nº. 5.181.185-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.908.009-20, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40,§1º, III, "b" da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0579CB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2026

Concede Pensão por Morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer jurídico nº. 08/2026, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

Considerando que o falecimento da servidora Lindaci Visentin, matrícula nº. 325263, ocorreu em 16 de janeiro de 2026;

Considerando o requerimento datado de 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1° Fica concedido, com efeito retroativo a partir da data do falecimento da servidora, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, I e 52, II, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, o benefício da pensão por morte, a VILSON DIAS ROSA, inscrito no CPF sob nº. 641.649.509-00, companheiro da servidora falecida LINDACI VISENTIN, matrícula nº. 325263, no valor de R$ 2.797,46 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), qual se refere à cota parte de 100% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 2.797,46 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º A ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFF4B74D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR e Ribeirão Preto - SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente I.V.M.M., a qual recebeu alta hospitalar da Clínica Médica São Camilo e levá-la até a cidade de Ribeirão Preto.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F96347BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR e Ribeirão Preto - SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para acompanhar o transporte da paciente I.V.M.M., a qual recebeu alta hospitalar da Clínica Médica São Camilo e levá-la até a cidade de Ribeirão Preto.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD3B5BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 657/2026 DE 12/02/2026

Decreto nº 657/2026 de 12/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.718,08 (trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0004.2.114.	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO
585 - 3.1.90.11.00.00	3064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 36.718,08

Total Suplementação: 36.718,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:29A90FEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 667/2026 DE 26/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 667/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1033/2026 de 26/02/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.780.121,47 (seis milhões setecentos e oitenta mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.16.481.0002.1.020.		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – MCMV	
478 - 4.4.90.39.00.00	2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
480 - 4.4.90.39.00.00	2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.250,00
476 - 4.4.90.51.00.00	2018	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.730.000,00
479 - 4.4.90.51.00.00	2019	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.168.750,00
481 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	730.121,47
		Total Suplementação:	**6.780.121,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 2018	2.800.000,00
Receita:2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 2019	3.250.000,00
	Total da Receita:	**6.050.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:7C593E33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 668/2026 DE 26/02/2026

Decreto nº 668/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.04.122.0002.2.100. FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

608 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

Total Suplementação:35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:100A1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 665 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Súmula Permanece o (a) servidor público Wilson Cunha da Costa,cedido a companhia de saneamento do Paraná -Sanepar,E dá outras providências."

CONSIDERANDO O termino da vigência da cessão conforme previsão do art.2° do Decreto municipal 357 de 05.02.2025 **CONSIDERANDO**,que apesar do vencimento o servidor continua cedido por liberalidade das partes.

CONSIDERANDO, o municipio de Guaraqueçaba/PR tem como atribuição a designação de serviços municipais efetivos, e que mesmo Servidores do Municipio de Guaraqueçaba e da Lei Orgânica do Municipio.

DECRETA:
O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso DaS atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Permanece, o Sr WILSON CUNHA DA COSTA,portador da cedula de identidade nº5.666.758-0 e inscrito no CPF sob nº984.833.159-04,auxiliar de serviços gerais, cedido com ônus A Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR.

Art. 2ºO referido servidor cedido ficam garantido o período em que estiver em cedência a contabilização de prazo para concessão do quinquênio, bem como as garantias ,deveres e gratificação conforme previsão constante no estatuto do Servidores Municipais de Guaraqueçaba.

Pragrafo único. Fica vedada a concessão de qualquer gratificação/remuneração não prevista na legislação municipal.

Art 4°- Este Decreto entrará em vigor na datade sua publicação revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Guaraqueçaba,26 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:039012AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009 /2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de abertura de vagas a fim de atender as demandas educacionais, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame e considerando
2. DO COMPARECIMENTO
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.
3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.
3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.
3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.
3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.
3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.
4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
5.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:3B8A20C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2026

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 02/2026 para a Contratação de instituição financeira, pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, inativos, efetivos, celetistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em favor da Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL SA, com cadastro CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91, com fundamento no art. 75 Inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 010/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 26 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:76B0DE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 54 /2026

Súmula: Conceder saldo remanescente de Licença Especial ao servidor Carlos Eduardo Ribeiro, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 117 da Lei 583/1991, RESOLVE

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, ao servidor efetivo Sr. **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.264.599-**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 12/12/1993 a 11/12/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F0B0600A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º1.269 DE 27/02/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO JEIVES PINHEIRO

Portaria n.º1.269 de 27/02/2026

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 16/03/2026, 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/04/2024 a 03/04/2025, para o servidor **JOAO JEIVES PINHEIRO,** ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:0EDE6F77

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º1.270 DE 27/02/2026 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

Portaria n.º1.270 de 27/02/2026

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art. 1º Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, a que faz jus o servidor **JOAO JEIVES PINHEIRO,** inscrito no CPF sob n.º 090.xxx.xxx-85, ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.
.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:B7AF0D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09 horas do dia 10 de março de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/, objetivando o **Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, com valor máximo estimado em R$ 432.806,40**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:59 horas do dia 10 de março de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras Interina

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F9EE9C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11476/2026 DE 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.034,35 (quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.242.0005.2.208.	Ações para Assistência ao Portador de Deficiência	
88 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	17.034,35
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
376 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007 .2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
503 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:		**47.034,35**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.009.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
65 - 3.3.90.32.00.00	31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.534,35
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.242.0005.2.208.	Ações para Assistência ao Portador de Deficiência	
90 - 3.3.90.32.00.00	31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
477 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:		**47.034,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CBDE26A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 081/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diária para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: **27/02/2026** a **28/02/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 26 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B38F3DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

Contrato: 289/2025. **Modalidade:** Dispensa De Licitação n.º 038/2025. **Objeto:** Contratação para elaboração de Projetos de Terraplenagem, Estabilização de Aterros, Geométrico, Drenagem, Pavimentação, Estrutural e Fundações do Jardim Record, bairro Nodari 2, em Rio Branco do Sul/PR, a fim de atender às exigências documentais do PAC. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Universidade Livre Do Meio Ambiente Unilivre. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo Prazo. **Prazo de Execução:** 05/11/2025 para 03/05/2026. **Vigência:** 05/02/2026 para 03/08/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal de Contrato**: Edvando Eduardo Gomes Da Silva. **Data da ratificação:** 27/02/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8AB041BB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 2979/2026

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 2979/2026

Com base no Credenciamento n.º 001/2026 (Inexigibilidade n.º 001/2026), que tem por objeto "Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.158/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o DEFERIMENTO do pedido protocolado sob nº 2979/2025, pela empresa CENTRO DE AMPARO JESUS MARIA JOSE (CAJEMA) - CNPJ nº 00.363.296/0001-05, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). Prazo de Vigência: 27/02/2026 até 26/01/2027. Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Valor Total: R$ 708.800,40 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). Data de Deferimento: 27/02/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:54D93D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL 03/2026 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2019, com o Decreto Municipal nº 6.110/2022 e demais normativas correlatas, **TORNA PÚBLICA** a relação nominal dos estudantes que permanecem beneficiários do Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito no exercício de 2026, considerando que foram contemplados em Chamamento Público anterior e que permanecem atendendo aos requisitos legais estabelecidos conforme Chamamento Público 01/2026. **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** referente ao Chamamento Público para o Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito – Exercício 2026, após análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido em edital pela Comissão de Transporte Universitário (CTU), conforme critérios estabelecidos no Edital.
Informa-se que, no presente momento, **as vagas disponibilizadas encontram-se integralmente preenchidas**, permanecendo a possibilidade de novas convocações condicionada à existência de vagas remanescentes ou à ampliação da oferta, nos termos do Edital vigente.
Os estudantes inscritos no Chamamento Público para vagas remanescentes que não constam na presente relação **deverão aguardar eventual convocação**, a qual será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas e observada rigorosamente à ordem de classificação.

1. RELAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS – EXERCÍCIO 2026

1.1 Linha Bairros:
Alane Ribas de Bonfim
Allan Jean Honorato
Ana Clara Martins
Andre Rafael de Faria
Andressa Rafaela de Faria
Bruna Caroline de Campos
Camila Fiorese
Carla Vitoria Teixeira
Crysthian Fernandes de Souza
Daniel Cruz Lima
Elen Raine Teixeira
Emanuelly Vitoria da Silva
Ericka Kaylanne dos Santos Nunes
Gabriely Santos Viana
Geovana Milena Araujo Munhoz
Gustavo de Andrade dos Santos
Isabelli Vitoria Busato
Isabely Szyminovics de Cristo
Iuri Costa de Moraes
Jeniffer Tatiane Santos
Jessica Lorena de Faria Elias
João Antonio Bonfim
João Gabriel Bedim Schneider
Joao Mateus Cordeiro de Faria
João Pedro Romano
João Rubens Brandt Neto
João Victor Costa Cristo
Joao Vitor Gomes Matias
Jociele de Faria Sales
Jose Ryan de Souza
Julia Vitoria Brunelo
Kamily Fernanda de Faria Machado

Kenedi Renan de Faria
Landerson Braian Ortiz de Faria
Laura Santos Almeida
Leonardo Siqueira do Nascimento
Luis Henrique de Castro dos Santos
Luiz Eduardo Rodrigues Machado de Faria
Luiz Gabriel Marchioro Santos
Luiz Gustavo Teixeira
Luiza Caroline dos Santos
Luiza Soppa Zem
Marcelo Machado Rodrigues
Marcos Aquino dos Santos
Maria Eduarda Bontorin
Maria Eduarda Faria
Maria Eduarda Maltaca
Maria Helena Bonfim Ribeiro
Maria Luiza Teixeira Silva
Maria Veronica Borges dos Santos
Melissa Ducat Silva
Myllena Fernanda Borges
Myllena Valeria Lesnioviski
Nahimy Rafaela Souza Elias
Nathaly Pedroso
Neiriele Kayane de Lima
Pablo Ruan Rausis de Lara
Pedro Henrique Cumim Almeida
Pedro Murilo Bitencourt Vaz
Rafael Teixeira de Cristo Junior
Ramon Stresser
Renata Kamilly Alves
Renato Cezar Amstrong Neto
Vitor Alexandre de Oliveira Ramos

1.2 Linha Centro:

Adaiule Eduarda Restof
Adielly dos Santos de Faria
Adriely Outramario Peixoto
Alice Nathalia Veloso dos Santos
Amanda Vitoria Gonçalves Bedin
Ana Cristhini de Faria Elias
André Luiz dos Santos Pereira
Andreina Cristina de Faria Cordeiro
Anelize Milena Matias
Beatriz Bernardo
Caio Fabiano Santos (Nathalia)
Claudinei Costa Rosa Junior
Cleverson Teixeira Ventura
Eduardo Matheus Cordeiro de Meira
Elizandra Ramos Lourenço Manarim
Emanoeli Aparecida Bontorin
Emanuely Camili
Enrico Aller de Oliveira
Felipe Faria de Souza
Felipe Fieszt Geffer
Gabrielle Mamede Cordeiro
Geice Firmino Bomfim dos Santos
Giovana Brunelo de Bonfim
Gustavo Faria Cardoso
Heloise Gefer Stresser de Jesus
Ian Pedro Costa
Irina Machado Bruning
Isabelle da Paz Ribeiro
Isadora Kauany Garcia de Oliveira
Jaqueline Coelho Veloso
Jaqueline de Faria Lara Santana
Jhonatan Ciro Elias
João Victor Novak
Josline Machado Pereira
Larissa de Oliveira Rosa
Lohara Camila de Jesus
Lucas Emanuel Wosch dos Santos
Maeli Ramos Lourenço Pinto
Maria Luiza Romano
Mariana Ribeiro de Paula
Mariane de Freitas de Ramos
Milena Amanda Cabarrão Rezende
Murilo Oliveira
Raquel Bastos dos Santos
Richard Carlos de Faria
Silvana de Souza Faria
Sofia Ferreira Volaco
Taina Fernanda Pereira
Talita AP. Costa Oliveira de Souza
Thais Caroline Borba
Veridiane da Luz Teixeira
Victor Gabriel Wendrechovski
Vinicius Carlos do Rosario

O não cumprimento das exigências previstas na legislação e no Edital poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do benefício.

2. RESULTADO FINAL DOS ESTUDANTES NA LISTA DE ESPERA – EXERCÍCIO 2026

Os estudantes abaixo relacionados permanecem classificados, aguardando eventual convocação, conforme disponibilidade de vaga.

2.1 Linha Bairros:

Richard José de Lima Scheneider Pedroso
Larissa Isabele dos Santos
Lucas Renan Martins Silvano
Brayan Jayr de Souza
Luciano Teixeira da Silva Junior
Julia dos Santos da Silva
Pedro Antonio dos Santos de França
Samuel Cecilio Rodrigues
Ellen Maximiamo da Silva
Any Karoline Cecon de Oliveira
Larissa Gabriella Pereira Luciano
Vinicius Ceccon Vaz
Yasmin Ramily Portes
Gabrielle dos Santos Boutin
Jeovan Gabriel Serafim Gonçalves
Maria Eduarda Portes de Barros Sales
Bruna Laise Barbosa Miras
Maria Eliza Jambinski
Nataly Vitoria Vanzin Cardoso
Erica Tailine dos Santos
Maria Eduarda Boaventura Ribas
João Augusto Elias dos Santos
Emanuelly Vitória Faria
Ramon Paske Das Neves Luciano
João Victor Lara de Lima
Ana Luiza Jovinski Bomfim

2.2 Linha Centro:

Allana Mello dos Santos
Poliana Gefer Stresser de Jesus
Jhenifer Gabriele dos Santos
Pedro Lucas Garcia de Faria
Nathalia Santos
Uilian Rafael Gonçalves
Dieile Thaynara Maciel
Jessica Aires Bontorin
Heloisa Aparecida Martins Bueno
Gabriely Vitória Stresser da Silva
Jociane Bonfim Mayer
Nathalia Santos
Anna Lia Portes Santos
Neriane Florêncio da Paixão

Luan Henrique Novak Antoniacomi

Hyago Natthan Prestes

Matheus Kauan Faria da Costa Calil

Isabel Mayer Vaz

Emanuelle de Castro Matias

João Vitor Faria Cardoso

3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DECISÃO DEFINITIVA – EXERCÍCIO 2026
As inscrições abaixo permanecem indeferidas, após análise recursal, por não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital:

3.1 Linha Bairros:

Matheus Francisco De Faria	Faltando comprovante de rendimentos da família
Lairis Brizuela Dourado	Faltando comprovante de rendimentos da família

3.2 Linha Centro:

Isabelly Cristina Gomes Falarz	Faltando documentação

4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O presente Resultado Final fica homologado nesta data, produzindo seus efeitos administrativos a partir de sua publicação.
A manutenção do benefício permanece condicionada à comprovação semestral de matrícula e ao cumprimento das demais exigências previstas no Edital.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC6BA3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2026

Dispõe sobre exoneração de Diretor a pedido, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e do Protocolo nº 619/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo de Diretora da Unidade de Saúde a Servidora CARLA ANDREA ALVES DA CRUZ TEIXEIRA, CPF nº 018.851.109-10, permanecendo no cargo de Fisioterapeuta - 20 horas, a partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 27 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:13DF6852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - D.E. 02/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU			
PAIÇANDU-PR			
ATA DE HOMOLOGAÇÃO			
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026			
Processo Administrativo Nº 04/2026			
Tipo: AQUISIÇÃO			
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI			
Data de Publicação: 11/02/2026 15:21:36			
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:43			
LOTE 7			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo:
Descrição: ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRES DE BROTO - ALHO - os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 28,82		**Valor Total:** 864,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	475	54.205.260/0001-22	28,82	28,82		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:43			
LOTE 14			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE - CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.			
Quantidade: 170	**Valor Unit.:** 48,21		**Valor Total:** 8.195,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	759	54.205.260/0001-22	48,28	48,21		Sim
2 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	806	38.330.923/0001-84	48,28	48,28	0,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:44			
LOTE 15			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.			
Quantidade: 170	**Valor Unit.:** 40,70		**Valor Total:** 6.919,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	480	38.330.923/0001-84	40,70	40,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:44			
LOTE 16			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Pacotes de no máximo 2 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 50,20		**Valor Total:** 5.020,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	405	54.205.260/0001-22	50,26	50,20		Sim
2 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	338	38.330.923/0001-84	50,26	50,26	0,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
LOTE 17 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:44						
LOTE 17						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 17	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA MÚSCULO
EM CUBOS Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS - CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.			
Quantidade: 170	**Valor Unit.:** 29,45		**Valor Total:** 5.006,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	071	38.330.923/0001-84	29,45	29,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:45			
LOTE 18			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS
Descrição: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS - CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS- Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 27,55		**Valor Total:** 826,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	129	38.330.923/0001-84	27,55	27,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:45			
LOTE 19			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA MIOLO
Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA EM CUBOS - CARNE BOVIN AMIOLO DE PALETA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 27,32		**Valor Total:** 2.732,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif	ME
1 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	756	38.330.923/0001-84	27,32	27,32		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:45

LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE ALCATRA EM BIFE - CARNE BOVINA MIOLO DE ALCATRA EM BIFE -Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 170	**Valor Unit.:** 51,93	**Valor Total:** 8.828,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	882	54.205.260/0001-22	53,00	51,93		Sim
2 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	166	38.330.923/0001-84	53,00	52,00	0,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:46

LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE BOVINA PONTA

Descrição: CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 33,68	**Valor Total:** 3.368,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif	ME
1 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	876	38.330.923/0001-84	33,68	33,68		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:46

LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 27,34	**Valor Total:** 1.913,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	690	54.205.260/0001-22	27,50	27,34		Sim
2 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	377	38.330.923/0001-84	27,50	27,40	0,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:46

LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO CARNES	Modelo: CARNE SUÍNA PERNIL EM

CUBOS Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.

Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 13,86	**Valor Total:** 1.386,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif	ME
1 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	897	38.330.923/0001-84	13,86	13,86		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:47

LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: KG	Marca: Copacol	Modelo:

Descrição: COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - 1,5 A 2 KG APROXIMADAMENTE - COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de

no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 A 2 kg aproximadamente.

Quantidade: 170	**Valor Unit.:** 10,88	**Valor Total:** 1.849,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	210	54.205.260/0001-22	10,92	10,88		Sim
2 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	095	38.330.923/0001-84	10,92	10,92	0,37	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:48			
LOTE 37			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Doriana	Modelo:
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL - EMBALAGEM 500 GR - MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL sem adição de sal, com teor mínimo de 70% de lipídios (gorduras). Composta por mistura de óleos vegetais líquidos e interesterificados. Apresentação em pote de 500g, hermeticamente lacrado, com tampa. O produto deve ser isento de gorduras trans e glúten, enriquecido com vitaminas A e complexo B. Deve apresentar consistência pastosa e homogênea sob refrigeração (1°C a 10°C), cor amarelada e sabor característico livre de odores estranhos. Embalagem de 500 gr.			
Quantidade: 48	**Valor Unit.:** 8,10		**Valor Total:** 388,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	165	54.205.260/0001-22	8,10	8,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:48			
LOTE 38			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Liane	Modelo:
Descrição: MASSA LASANHA - EMBALAGEM 500G - MASSA LASANHA feita a partir de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalagem de 500 gr.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,55		**Valor Total:** 191,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	697	54.205.260/0001-22	9,55	9,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:49			
LOTE 43			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Roma	Modelo:
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - PACOTE 400 À 500G - PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - listar como primeiro ingrediente a farinha de trigo integral na lista de ingredientes, na embalagem deve conter data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Pacote de 400 à 500 gr.			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 9,14		**Valor Total:** 548,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	884	54.205.260/0001-22	9,14	9,14		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:28:49			
LOTE 46			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: KG	Marca: Copacol	Modelo:
Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO - PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO - A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 a 2 kg aproximadamente.			
Quantidade: 170	**Valor Unit.:** 19,96		**Valor Total:** 3.393,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	889	54.205.260/0001-22	20,01	19,96		Sim
2 SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE	550	38.330.923/0001-84	20,01	20,01	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif**	**ME**

THIAGO ALVES CEFALO
Autoridade

Assinado de forma digital por THIAGO ALVES CEFALO, CPF nº 070.124.609-03 em 26/02/2026 às 16:35:24 (GMT-03:00)

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:DFC24FAC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PA 04/2026

O Responsável: THIAGO ALVES CÉFALO n ouso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº: 4/2026
b) Modalidade: Compra por Dispensa
c) Data Homologação: 24/02/2026
d) Objeto Homologado: Dispensa de Licitação com Disputa, tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS,	CEASA	KG	30,000	28,8200	864,60
14	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE	CEASA	KG	170,000	48,2100	8.195,70
16	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO	CEASA	KG	100,000	50,2000	5.020,00
20	CARNE BOVINA MIOLO DE ALCATRA EM BIFE	CEASA	KG	170,000	51,9300	8.828,10
22	CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS	CEASA	KG	70,000	27,3400	1.913,80
29	COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - 1,5 A 2 KG	CEASA	KG	170,000	10,8800	1.849,60
46	PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO	CEASA	KG	170,000	19,9600	3.393,20
37	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL - EMBALAGEM 500 GR	CEASA	Ud	48,000	8,1000	388,80
38	MASSA LASANHA - EMBALAGEM 500G	CEASA	Ud	20,000	9,5500	191,00
43	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - PACOTE 400 À 500G	CEASA	Ud	60,000	9,1400	548,40
				Total:		31.193,20

Fornecedor
SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE	RIBEIRO	KG	170,000	40,7000	6.919,00
17	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS	RIBEIRO	KG	170,000	29,4500	5.006,50
18	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS	RIBEIRO	KG	30,000	27,5500	826,50
19	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA EM CUBOS	RIBEIRO	KG	100,000	27,3200	2.732,00
21	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS	RIBEIRO	KG	100,000	33,6800	3.368,00
23	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS	RIBEIRO	KG	100,000	13,8600	1.386,00
				Total:		20.238,00

Paiçandu, 24/02/2026

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:66008288

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PA 82/2025

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 82 /2025
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 26/02/2026
d) Objeto Homologado : Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
126	PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM	MARCA	KG	3.000,000	15,7700	47.310,00
Total:						47.310,00
Fornecedor						
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
171	ESPÁTULA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - FABRICADA EM	PR	CX	100,000	18,2000	1.820,00
181	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FOLHA DUPLA. GOFRADO, COR	NOBRE	CX	215,000	81,3800	17.496,70
Total:						19.316,70
Fornecedor						
TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	ÁGUA DE COCO - NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM	CATEMAR	Ud	207,000	3,7800	782,46
72	CREME DE LEITE - TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA.	CATEMAR	Ud	414,000	2,3700	981,18

110	MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL).	CATEMAR	Ud	575,000	6,8800	3.956,00
				Total:		5.719,64
Fornecedor						
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
40	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN - SEM GLÚTEN, SEM LEITE E	NATURAL	Ud	100,000	9,8500	985,00
83	GELATINA ZERO/DIET - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ZERO AÇÚCAR	KODILAR	Ud	175,000	4,0000	700,00
139	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) - PRODUZIDA A PARTIR	AZ	Ud	100,000	19,5000	1.950,00
Total:						3.635,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
Fornecedor						
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
322	PASTILHA ADESIVAS- PARA SANITÁRIO. INDICADA PARA LIMPAR	CATEMAR	Ud	115,000	9,8400	1.131,60
Total:						1.131,60
Fornecedor						
NEW REGLY LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
192	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO - ESPESSURA	VALPLASTI	CX	40,000	68,4800	2.739,20
298	BALDE 30 LTS 2 ÁGUAS KIT BALDE 30 LTS COM DIVISORES PARA	BRALIMPIA	Ud	6,000	520,0000	3.120,00
314	FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA PARA USO EM	SPON SPON	Ud	345,000	1,5000	517,50
315	LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS.	JSN JSN	Ud	18,000	155,0000	2.790,00
317	LIXEIRA COM PEDAL 25 LTLIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS. COM	JSN JSN	Ud	35,000	79,0000	2.765,00
318	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS.	JSN JSN	Ud	5,000	239,0000	1.195,00
328	RODO TIPO MOP ARTICULADO (RODO PEGA FIBRA) MOP PEGA	STAR	Ud	46,000	14,3000	657,80
Total:						13.784,50
Fornecedor						
IGOR LEME GREEN SHORT						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
25	BACON - CARNES SELECIONADAS, DEFUMADO DE FORMA QUE	FRIELLA KG	KG	69,000	38,4800	2.655,12
28	BATATA INGLESA/MONALISA - IN NATURA, COM A POLPA	INGLESA	KG	1.380,000	4,4300	6.113,40
59	CEBOLA BRANCA - COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR	CEBOLA KG	KG	575,000	5,0500	2.903,75
96	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA.	FRIELLA KG	KG	69,000	19,1500	1.321,35
97	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP,	FRIELLA KG	KG	115,000	21,8700	2.515,05
138	PRESUNTO - PEÇA OU PEDAÇO, COZIDO, FABRICADO DO	FRIELLA KG	KG	52,000	38,1600	1.984,32
Total:						17.492,99
Fornecedor						
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
307	ESCOVA DE UNHA(BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	LIMPA	Ud	69,000	2,4800	171,12
309	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL EM AÇO CARBONO.	ASSOLAN	Ud	175,000	1,6900	295,75
310	ESPONJA DE AÇO. MATERIAL EM METAL INOX - NÃO	BARBAREX	Ud	69,000	3,6700	253,23
312	ESPONJA DUPLA FACE, ANTIADERENTE, COMPOSTA POR:	SUPERPRO	Ud	1.500,000	1,8900	2.835,00
326	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO -	VS ZAGO	Ud	15,000	39,9900	599,85
330	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG	BARBAREX	Ud	6,000	5,9900	35,94
338	SAPÓLIO CREMOSO - EMBALAGEM CONTENDO 300 GR	SANY	Ud	20,000	9,7600	195,20
Total:						4.386,09
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
Fornecedor						
D. CAMP ALIMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
27	BARRA DE CEREAL - COM EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO 24	NUTRY	CX	69,000	22,7600	1.570,44
63	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	CAPIMAR	CX	69,000	3,0000	207,00
64	CHÁ DE CIDREIRA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	CAPIMAR	CX	69,000	3,0000	207,00
161	PARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA	ACQUA	CX	575,000	1,8500	1.063,75
176	HASTES FLEXÍVEIS FEITO COM ALGODÃO 100% PURO. CAIXA	COTTON	CX	150,000	1,9200	288,00
188	PILHA MÉDIA ALCALINA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS:	AVANTEUSE	CX	115,000	8,0000	920,00
5	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES	CATEMAR	Ud	60,000	10,3600	621,60
7	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEA EMBALAGEMEM	MILKO	Ud	115,000	9,3000	1.069,50
16	AMENDOIM - BRANCO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLARO.	CATEMAR	Ud	35,000	5,3000	185,50
17	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER	APTI	Ud	60,000	9,0000	540,00
18	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO FINO, GRÃO	NUTRIPAR	Ud	150,000	14,9000	2.235,00
19	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, DE 1ª	TIUQUINHA	Ud	529,000	13,6000	7.194,40
20	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I	SABOR SUL	Ud	175,000	4,0000	700,00
21	AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM - 500 ML EM EMBALAGEM	TORDESILH	Ud	12,000	38,0000	456,00
23	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 150 GR	VALE	Ud	138,000	8,8300	1.218,54
24	AÇÚCAR CRISTAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE	DOURO	Ud	460,000	16,0000	7.360,00
30	BATATA PALHA - TRADICIONAL COM SAL. EMBALAGEM DE 250 GR	O SABOR	Ud	69,000	6,8600	473,34
33	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER COM COR,	PICCININI	Ud	483,000	4,2000	2.028,60
34	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - DEVERÁ SER	TODESCHI	Ud	460,000	5,0000	2.300,00
35	BISCOITO LEITE - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO, COM	PICCININI	Ud	245,000	4,2000	1.029,00
36	BISCOITO MAISENA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO,	PICCININI	Ud	245,000	4,2000	1.029,00
42	CAFÉ TRADICIONAL EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE	PELE	Ud	920,000	26,0000	23.920,00
45	CANJICA DE MILHO BRANCA - SER DE SAFRA CORRENTE.	CATEMAR	Ud	69,000	4,9000	338,10
46	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - DATA DE VALIDADE 12	CATEMAR	Ud	69,000	2,1000	144,90
66	COCO RALADO - PRODUTO ALIMENTÍCIO CONSTITUÍDO DE	INGACOCO	Ud	69,000	5,5000	379,50
67	COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA	CATEMAR	Ud	138,000	4,9000	676,20
73	ERVILHA EM LATA - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	PRAMESA	Ud	575,000	2,8400	1.633,00
74	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, DE CLASSE BRANCA, OBTIDA	JOPPLAM	Ud	138,000	4,9000	676,20
75	ARINHA DE TRIGO - TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM	PEROLA	Ud	69,000	16,0000	1.104,00
76	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA. EMBALAGEM DE 500G	AMAFIL	Ud	92,000	6,9900	643,08
77	FARINHA DE MILHO - OBTIDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO	DOM	Ud	115,000	4,9400	568,10
78	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE 1ª LINHA, NOVO. ISENTO DE	DONA KIKA	Ud	966,000	3,9000	3.767,40
79	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO	OURO DO	Ud	69,000	3,1000	213,90
80	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	APTI	Ud	115,000	4,2400	487,60
81	FUBÁ - AMARELO, TIPO 1, DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO PELA	NUTRINOV	Ud	138,000	2,9400	405,72
82	GELATINA - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO,	LA REND	Ud	575,000	1,9900	1.144,25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
89	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO COMPOSTO LÁCTEO.	SAO	Ud	50,000	14,9900	749,50
90	LEITE INTEGRAL - PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO COM	LIDER	Ud	2.300,000	3,7400	8.602,00
91	LEITE DE SOJA - COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM	PURITY	Ud	100,000	9,0600	906,00
92	LEITE ZERO LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS	LIDER	Ud	345,000	4,5000	1.552,50
93	LEITE CONDENSADO - (NÃO MISTURA LÁCTEA). OBTIDO A	TRIANGULO	Ud	276,000	5,4000	1.490,40
94	LENTILHA EM GRÃOS - TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª	CATEMAR	Ud	60,000	9,5100	570,60
98	MACARRÃO AVE MARIA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	FLORIANI	Ud	132,000	3,2400	427,68
99	MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	Ud	276,000	1,9800	546,48
100	MACARRÃO INSTANTÂNEO - MACARRÃO INSTANTÂNEO	JOIA	Ud	100,000	1,7000	170,00
101	MACARRÃO PARAFUSO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM	JOIA	Ud	1.725,000	1,9800	3.415,50
102	MACARRÃO NINHO 3 - FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO	TODESCHI	Ud	138,000	5,5800	770,04
103	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA	FLORIANI	Ud	276,000	6,7000	1.849,20
116	MILHO PARA PIPOCA -1ª LINHA ISENTA DE MOFO, BOLORES,	CATEMAR	Ud	69,000	2,5500	175,95
117	MILHO VERDE EM LATA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	FUGINI	Ud	805,000	3,3000	2.656,50
120	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, 100% NATURAL, COMESTÍVEL,	COCAMAR	Ud	1.035,000	7,4000	7.659,00
121	ORÉGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS E LIMPAS -	CATEMAR	Ud	138,000	1,1000	151,80
131	PÊSSEGOS EM CALDA EM LATA - COM PÊSSEGOS	CROCHEM	Ud	69,000	15,0800	1.040,52
135	OLVILHO DOCE TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES	LOPES	Ud	230,000	4,3000	989,00
136	PÓ DE MARIA MOLE SABOR COCO - PÓ PARA MARIA MOLE,	APTI	Ud	60,000	4,3000	258,00
146	SAGU - GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE SUJIDADES E	CATEMAR	Ud	30,000	5,9000	177,00
147	SAL REFINADO IODADO - NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE,	GARÇA	Ud	345,000	2,0000	690,00
150	SARDINHA EM LATA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM	NAUTIQUE	Ud	207,000	4,9000	1.014,30
152	SOJA EM GRÃOS - PRÓPIA PARA O CONSUMO, LIVRE DE	CATEMAR	Ud	60,000	9,5400	572,40
153	SUCO DE UVA INTEGRAL DE 1,35 LITRO GARRAFA DE PLÁSTICO	DELL NONO	Ud	60,000	14,4000	864,00
154	TAPIOCA, MASSA PRONTA - GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA:	LOPES	Ud	100,000	5,0000	500,00
156	TRIGO PARA KIBE - VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A	LOPES	Ud	175,000	3,5000	612,50
158	UVA PASSAS - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. EMBALAGEM	CATEMAR	Ud	23,000	5,7200	131,56
160	VINAGRE - BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL,	NEVAL	Ud	175,000	1,2800	224,00
166	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM	POSSAMAI	Ud	345,000	2,3000	793,50
168	COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE	G PACK	Ud	7.800,000	3,0000	23.400,00
174	FÓSFORO EXTRA LONGO EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS	PARANA	Ud	138,000	3,2000	441,60
182	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE	PEGG	Ud	69,000	2,4500	169,05
185	PILHA RECARREGÁVEL AAA - 900MAH. UMA CARTELA COM 4	AVANTEUSE	Ud	12,000	18,0000	216,00
194	ACENDEDOR DE FOGÃO - PRÁTICO E SEGURO COM BOTÃO SEM	BRICOFLEX	Ud	14,000	6,0000	84,00
199	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - DE MATERIAL PLÁSTICO,	ARQPLAST	Ud	12,000	12,5300	150,36
200	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - DE MATERIAL PLÁSTICO, CANELADO	ARQPLAST	Ud	35,000	9,0000	315,00
201	BACIA PLÁSTICA GRANDE- DE MATERIAL PLÁSTICO, CANELADO,	ARQPLAST	Ud	6,000	16,0000	96,00
204	BANDEJA PLÁSTICA SEM TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM	ARQPLAST	Ud	12,000	18,0000	216,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
222	COLHER REFEIÇÃO - EM AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU	HOUSE	Ud	69,000	1,6000	110,40
224	CONCHA GRANDE - DE MATERIAL INTEIRIÇO EM AÇO INOX	SINOMAGIO	Ud	6,000	22,1100	132,66
230	ESCOVA DE MAMADEIRA 34CM - ESCOVA DE LIMPEZA PARA	NEW BABY	Ud	12,000	20,0000	240,00
237	FACA PARA PÃO TAMANHO 7' - FACA DE PÃO COM LÂMINA	HOUSE	Ud	3,000	10,0000	30,00
238	FACA REFEIÇÃO EM AÇO INOX.	HOUSE	Ud	69,000	2,0000	138,00
246	GARFO REFEIÇÃO EM AÇO INOX	HOUSE	Ud	69,000	2,0000	138,00
248	GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1 LITRO. SISTEMA	UNITERM	Ud	12,000	52,0000	624,00
249	GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UNITERM	Ud	12,000	72,0000	864,00
250	GARRAFA TÉRMICA INOX - GARRAFA TÉRMICA DE AÇO	QLB	Ud	10,000	78,0000	780,00
268	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO	TOROSOL	Ud	3,000	95,7500	287,25
269	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO	TORSOL	Ud	6,000	206,4700	1.238,82
297	BALDE - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	ARQPLAST	Ud	35,000	15,0000	525,00
299	BRILHA ALUMÍNIO/INOX - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	BARBAREX	Ud	173,000	1,8500	320,05
300	CARRINHO COLETOR DE LIXO - 240 LITROS COM RODAS. COR	ARQPLAST	Ud	3,000	320,0000	960,00
306	ESCOVA DE ROUPA(BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	BRUBALAR	Ud	35,000	2,7000	94,50
308	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - POSSUIR	BRUBALAR	Ud	18,000	21,7500	391,50
311	ESPONJA DUPLA FACE LAVA LOUÇAS - MULTIUSO, COMPOSTA	ALKLIN	Ud	1.725,000	0,5000	862,50
329	ROLO DE PANO MULTI USO - TIPO PERFLEX. DIMENSÕES	MEDIX	Ud	230,000	63,0000	14.490,00
341	PULVERIZADOR - COM PRESSÃO PRÉVIA CAPACIDADE DE 2L,	TOOLS	Ud	18,000	48,9200	880,56
Total:						156.790,98
Fornecedor						
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
180	MARMITEX PLÁSTICA COM DIVISÓRIA E TAMPA - DESCARTÁVEL,	CATEMAR	CX	120,000	95,9700	11.516,40
172	FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS - 28CM X 300	CATEMAR	Ud	5,000	43,9900	219,95
177	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA	CATEMAR	Ud	230,000	13,7000	3.151,00
193	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA - TRADICIONAL EM AÇO INOX,	CATEMAR	Ud	4,000	3,0000	12,00
213	CAIXA ORGANIZADORA - COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE 50	CATEMAR	Ud	20,000	76,8000	1.536,00
214	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE	CATEMAR	Ud	6,000	57,0000	342,00
215	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE	CATEMAR	Ud	6,000	38,8600	233,16
216	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE	CATEMAR	Ud	6,000	19,9500	119,70
217	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE	CATEMAR	Ud	23,000	18,0500	415,15
218	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSOTRANSPARENTE	CATEMAR	Ud	20,000	12,5500	251,00
220	CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	CATEMAR	Ud	2,000	69,4700	138,94
221	COLHER GRANDE PARA SERVIR AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU	CATEMAR	Ud	6,000	26,0000	156,00
228	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MATERIAL PLÁSTICO	CATEMAR	Ud	6,000	9,2500	55,50
235	FACA PARA CARNE - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM	CATEMAR	Ud	4,000	32,0000	128,00
236	FACA PARA LEGUMES - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM	CATEMAR	Ud	6,000	8,4900	50,94
252	JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2	CATEMAR	Ud	69,000	14,0000	966,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
270	PEGADOR DE MASSAS - EM AÇO INOX	CATEMAR	Ud	6,000	8,9900	53,94
271	PENEIRA GRANDE COM DIÂMETRO DE APROX.15 CM,	CATEMAR	Ud	4,000	19,0000	76,00
272	PENEIRA MÉDIA COM DIÂMETRO DE APROX. 9,5 CM, PRODUZIDA	CATEMAR	Ud	4,000	8,0000	32,00
274	PLACA DE CORTE - PROFISSIONAL, PARA MANUSEIO DE	CATEMAR	Ud	2,000	139,0000	278,00
276	PLACA DE CORTE - PROFISSIONAL, PARA MANUSEIO DE	CATEMAR	Ud	3,000	68,3000	204,90
290	TÁBUA DE CORTE BRANCA POLIETILENO, MEDIDAS: MÍNIMO DE	CATEMAR	Ud	6,000	30,8900	185,34

Total:						20.121,92
Fornecedor						
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
209	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 6L CAFETEIRA	MARCHESO	Ud	3,000	947,1600	2.841,48
258	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL DO CORPO E COPO:	CATEMAR	Ud	2,000	414,6200	829,24
Total:						3.670,72
Fornecedor						
F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
179	MARMITEX EM ISOPOR, COM TAMPA TAMANHO 750ML.	BOM	CX	575,000	50,0000	28.750,00
186	PILHA PALITO ALCALINA AAA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS	CATEMAR	CX	2.875,000	8,0000	23.000,00
187	PILHA PEQUENA ALCALINA AA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS	CATEMAR	CX	575,000	9,0000	5.175,00
62	CHÁ MATE - TOSTADO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE	BARAO	Ud	920,000	2,4900	2.290,80
165	CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA E AAA -COM 4	LIGGI	Ud	6,000	65,8000	394,80
167	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM	STRAWPLA	Ud	1.150,000	3,0000	3.450,00
169	COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE,	IBRAS	Ud	1.150,000	1,5800	1.817,00
170	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL - 240ML. EMBALAGEM COM 20	Totalplast	Ud	100,000	5,9000	590,00
175	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ML.	DECOPLAST	Ud	5,000	59,0000	295,00
178	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA	COPOMAIS	Ud	230,000	18,4900	4.252,70
183	PAPEL ALUMÍNIO - MEDIDAS: 7,5 CM X 45 CM	PANELUX	Ud	115,000	4,6000	529,00
190	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 2 LTS/KG)	SHOWPACK	Ud	12,000	15,9600	191,52
191	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 5 LTS/KG)	SHOWPACK	Ud	60,000	4,4900	269,40
227	CUTELO PARA CORTE DE CARNE - CUTELO, MATERIAL LÂMINA	ORIGINAL	Ud	3,000	27,9900	83,97
234	ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL,	KD ELETRO	Ud	2,000	221,2000	442,40
240	FOGÃO INOX 8 BOCAS DUPLAS, BAIXA PRESSÃO COM FORNO	CEFAZ C	Ud	1,000	4.900,0000	4.900,00
247	GARRAFA/BOTIJÃO EM INOX TERMICO CAPACIDADE DE 5 À 6	SOPRANO	Ud	4,000	233,0000	932,00
253	JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 4 À	PLASMONT	Ud	35,000	17,5000	612,50
287	REFRIGERADOR COMPACTO 76L OU SUPERIOR 127V NA COR	HQ BL 76	Ud	3,000	974,0000	2.922,00
293	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL - EQUIPAMENTO	SEVERAL	Ud	15,000	25,7500	386,25
303	DISCO PARA ENCERADEIRA - 510 MM DE DIÂMETRO DISCO DE	NOBRE	Ud	23,000	31,0000	713,00
304	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DISPENSER PARA PAPEL	NOBRE	Ud	46,000	20,0000	920,00
305	DISPENSER POUPADOR DE COPOS - DESCARTÁVEIS DE CAFÉ.	NOBRE	Ud	18,000	36,7500	661,50
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
313	FIBRA ABRASIVA PARA MOP FIBRA ABRASIVA PRODUZIDA A	ESPONFLO	Ud	1.150,000	1,7600	2.024,00
316	LIXEIRA INOX BASCULANTE (TAMPA GIRATORIA) - FABRICADA EM	NOBRE	Ud	25,000	196,1000	4.902,50
319	LIXEIRA INOX 25 A 30LITROS COM TAMPA ARO - FORMATO	ATI GLASS	Ud	25,000	189,4900	4.737,25
320	PANO MULTIUSO MICROFIBRA - REUTILIZÁVEL,	MARTINS	Ud	35,000	3,3900	118,65
327	RODO LIMPA VIDROS -MOP LIMPA VIDROS TIPO 2 EM 1	NOBRE	Ud	10,000	55,9700	559,70
331	SACO COLETOR PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL - BOLSA	NOBRE	Ud	30,000	116,9000	3.507,00
332	SACO DE LIXO AZUL CAPACIDADE DE 100 A 110 LITROS,	PLASTPERO	Ud	23.000,000	0,3900	8.970,00
333	SACO DE LIXO AZUL CAPACIDADE DE 150 LITROS,	PLASTPERO	Ud	1.000,000	1,7000	1.700,00
334	SACO DE LIXO PRETO - 150 LITROS REFORÇADO: SUPORTAR NO	PLASTPERO	Ud	2.000,000	0,3790	758,00
335	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 LITROS,	PLASTPERO	Ud	46.000,000	0,2300	10.580,00
336	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS,	PLASTPERO	Ud	46.000,000	0,1690	7.774,00
337	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS,	PLASTPERO	Ud	23.000,000	0,1290	2.967,00
339	TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	NOBRE	Ud	46,000	20,0000	920,00
340	VASSOURA NYLON	CONDOR	Ud	18,000	6,0500	108,90
Total:						133.205,84
Fornecedor						
SUTCARE LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
198	BACIA INOX - CAPACIDADE DE 5 A 6 LITROS CONFECCIONADA	IMPERIAL	Ud	5,000	77,0000	385,00
Total:						385,00
Fornecedor						
62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
162	BATERIA - VOLTAGEM 9V	CATEMAR	Ud	100,000	2,9500	295,00
257	LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA. 110	CATEMAR	Ud	3,000	121,9000	365,70
292	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO CULINÁRIO -COM MIRA	CATEMAR	Ud	1,000	40,9400	40,94
Total:						701,64
Fornecedor						
DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
206	BATEDEIRA 500W OU MAIS 110 VOLTS, 12 VELOCIDADES, 3 A 4,5	BRITANIA	Ud	2,000	181,8000	363,60
229	ESCADA ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA	MOR	Ud	6,000	126,7800	760,68
242	FORNO ELÉTRICO DE MESA/BANCADA CAPACIDADE DE 65	BEST	Ud	2,000	632,0700	1.264,14
262	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO PODENDO SER 127V/ 220V COM	MONDIAL	Ud	2,000	284,0200	568,04
288	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 451L - GELADEIRA DO	CONSUL	Ud	1,000	3.401,9900	3.401,99
Total:						6.358,45
Fornecedor						
VERLUMA COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
202	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE USO PROFISSIONAL PESA ATÉ	LIDER	Ud	1,000	730,0000	730,00
203	BALANÇA COMERCIAL DIGITAL -SUPORTA ATÉ 40KG TAMANHO	LIDER	Ud	1,000	631,0000	631,00
Total:						1.361,00

Paiçandu, 26/02/2026

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:4F2ACD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 68/2026

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 68/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.031.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.1400000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 601 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 612 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**77.100,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 660 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**135.075,02**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 662 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 729 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**35.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 731 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**28.783,74**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 739 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**143.020,62**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 777 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**71.510,31**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 779 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**90.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 790 - 449052 - 01039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**209.800,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 792 - 339032 - 00103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**71.510,31**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.031.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 628 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**250.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 651 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 655 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**190.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 664 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**35.000,00**

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 681 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 695 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**19.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 705 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**199.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 706 - 449051 - 01039 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**104.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.306.0904.2419000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ed. Infantil (Creche)	
Despesa - 710 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**9.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 734 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**17.400,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0906.1412000 - CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO-INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 746 - 449051 - 01039 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**104.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.031.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B79055E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 106/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, pelo Regime Celetista, com base Lei Complementar Municipal nº 385/2021 e 438/2023, e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.
1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 1654/2026.
1.2.1 São membros da Comissão Especial: na função de Presidente, Paulo Cezar Florindo, na função de membros, Francieli Chiarato Ribas, Edileuza Rodrigues dos Anjos, Lucas Adilson Zaqui, e Thais Fernanda Cabral dos Santos na função de Assessora Jurídica Marilim Meire Cotrin Ferro Araujo.
1.2.2 Não poderão participar do PSS colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme Lei Federal n° 14.965/2024.
1.2.2 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato.
1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.sarandi.pr.gov.br/web/.
1.4 As contratações do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 385/2021 desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para a função.
1.5 As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **25 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026**. A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso terão até o dia 04 de março de 2026 para enviar parecer. Após este prazo não serão aceitas impugnações.

1.5.1 Todos os questionamentos/dúvidas relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br que serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.2 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Atribuições dos Cargos;
1.6.2 Anexo II – Formulário Auto declaração Cotas Raciais.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01	
CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	25/02/2026
Período Impugnação do Edital de Abertura.	25/02 a 27/02/2026
Período de Inscrições.	**02/03 a 10/03/2026**
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**02/03 a 10/03/2026**
Prazo de envio Laudo Médico candidatos PCD's, Fotos Cotas Raciais.	02/03 a 10/03/2026
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	13/03/2026
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	16/03 a 18/03/2026
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	23/03/2026
Publicação Edital Resultado Preliminar Prova de Títulos Cotas Raciais.	02/04/2026
Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Cotas Raciais.	06/04 a 08/04/2026
Publicação resposta dos recursos Resultado Final e Classificação Preliminar.	17/04/2026
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	20, 22 e 23/04/2026
Publicação Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	29/04/2026

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 Antes de efetuar a inscrição, **LEIA** o Edital na íntegra, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 O candidato poderá realizar até **DUAS INSCRIÇÕES**. Devendo enviar a documentação para Prova de Títulos para cada cargo.
2.4 Das funções, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, e os requisitos mínimos para o cargo constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

FUNÇÃO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	18 + CR	03	05	R$ 1.897,97	40h	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	03 + CR	--	01	R$ 1.897,97	40h	Ensino Fundamental Incompleto.
Motorista	04 + CR	01	01	R$ 2.816,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou Superior e Requer-se também curso básico de qualificação profissional, curso de direção defensiva.
Educador de Base	04 + CR	01	01	R$ 2.399,45	12h/36h	Ensino Médico Completo.

CR – Cadastro Reserva

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência da função (vide tabela 02).
3.5 Gozar de boa saúde física e mental.
3.6 Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.
3.7 Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica, para o exercício da função.
3.8 Não possuir antecedentes criminais.

3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.10 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou aposentadoria, que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
3.11 Atender as demais exigências do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.1.1 As inscrições **não terão custo** ao candidato, sendo isenta 100% (cem por cento).
4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 02 de março até às 23h59min do dia 11 de março de 2026**, horário oficial de Brasília.
4.2.1 O Instituto UniFil irá disponibilizar um computador e um atendente para auxiliar aos candidatos, na Rua José Emiliano, nº 277, sala 01, Centro, Sarandi/PR no período de 02 de março até 11 de março de 2026 das 09h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

4.2.2 Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e E-mail do candidato**, sendo **proibido de terceiros.**
4.2.3 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições e demais procedimentos sejam realizadas de um **computador**.
4.3 Da inclusão do uso do Nome Social:
4.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
4.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o PSS.
4.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
4.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
4.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
4.3.6 Os candidatos deverão apresentar na convocação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
4.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este PSS, deverão apresentar com identificação oficial, um dos documentos previstos neste edital.
4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
4.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Acessar a área restrita e protocolar os títulos.
4.4.2 O candidato que realizar a inscrição e não anexar os documentos da prova de títulos serão eliminados.
4.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, deverá ser protocolado os documentos da prova de títulos para os dois cargos.
4.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Sarandi não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial e o Instituto UniFil o direito de excluir do PSS a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
4.8 O candidato poderá Consultar o número de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
4.9 Em hipótese alguma, será permitida alteração da função para qual se inscreveu.

4.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Certame aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD
5.1 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Pessoas com Deficiência, em cumprimento à Lei Municipal 10/1992, e ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.
5.1.1 Conforme decisão do STF, a primeira vaga em caso de vagas para pessoas com deficiência deve se dar na 5ª (quinta) vaga, pois, havendo número fracionado, este deve ser arredondado para cima, sendo o limite máximo 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.
5.1.2 O percentual se aplica às vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
5.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
5.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência e qual;
b) selecionar se deseja concorrer à vaga PCD;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;
5.4.1 Estar ciente das atribuições da função para o qual pretende se inscrever, conforme anexo I deste Edital.
5.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,
5.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, declarar que possui deficiência e especificar o CID da doença.
5.6.1 Após a inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br no período de **02 de março até 11 de março de 2026**. Conforme instruções abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: LAUDO MÉDICO PCD – PSS SARANDI
TEXTO DO E-MAIL
PSS 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL SARANDI
NOME DO CANDIDATO:

CARGO:
INSCRIÇÃO:
E ANEXAR LAUDO (em arquivo PDF e legível)

5.6.2 O laudo médico (**original**) para doenças permanentes, conforme Leis Estaduais n° 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
5.6.3 O laudo médico (**original**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores do término das inscrições.
5.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações, conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.
5.7 Não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
5.9 O candidato com deficiência aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
5.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
5.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
5.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
5.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
5.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
5.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
5.9.7 **Fibromialgia ou Fadiga Crônica** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 15.176/2025).
5.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
5.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
5.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
5.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
5.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
5.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
5.19 O candidato declaração na inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, mas não enviar o laudo médico, não terá direito as vagas reservadas.
5.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

6.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 2.778/2021, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.1 Conforme Art. 1º, § 1º, da lei, o sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada cargo previsto no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado ou abertas durante todo o período de validade Processo Seletivo Simplificado. § 2° A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 03 (três). O mesmo Art., § 3° Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
6.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser preto ou pardo no momento da inscrição.
6.2.1 Após a inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br no período de **02 de março até 11 de março de 2026**. Colocando no assunto do e-mail **Fotos Cota Racial – PSS SARANDI**.

ASSUNTO DO E-MAIL: COTAS RACIAIS – PSS SARANDI
TEXTO DO E-MAIL
PSS 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL SARANDI
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
INSCRIÇÃO:
E ANEXAR TODOS DOCUMENTOS E FOTOS EM UM ÚNICO E-MAIL (Legível)

a) auto declaração indicando sua cor, conforme anexo II deste edital;
b) anexar cópia colorida do documento com foto;
c) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
d) 1 (uma) foto colorida de perfil direito (com o fundo branco);
e) 1 (uma) foto colorida de perfil esquerdo (com o fundo branco);

f) as fotos devem estar em formato JPEG, JPG, PNG ou PDF.
6.2.2 Serão aceitas para avaliação fotos:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada (reta);
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) sem acessórios óculos, boné, touca, chapéu e que não esteja sorrindo;
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
f) local iluminado;
g) sem maquiagem.
6.2.3 A foto de frente deve pegar o colo, pescoço, rosto e cabelo, as fotos de perfil devem pegar ombro, pescoço, braço, rosto e cabelo (importante mostrar as orelhas para uma avaliação completa do perfil do candidato).
6.2.4 É de responsabilidade do candidato realizar o envio das fotos, o não envio das fotos acarretará na perda do direito às vagas reservadas.
6.2.5 O Instituto UniFil irá confirmar o recebimento do e-mail em um prazo de até 24h (vinte quatro horas) exceto domingos e feriados, o candidato deve **enviar um único e-mail** com todos os documentos solicitados.
6.2.6 Não serão aceitos fotos de dois ou mais candidatos em um único e-mail.
6.3. A banca irá analisar se os traços do candidato caracterizam como pessoa negra de cor preta ou parda, não serão aceitos e/ou avaliados genética.
6.4 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Municipal nº 2.778/2021 e IBGE, o critério que será utilizado na avaliação individual pela Comissão será o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado com fenótipo de pessoa negra sendo de cor preta ou parda**.
6.5 A avaliação será realizada pela Banca do Instituto UniFil ou por ela credenciada.
6.5.1 A avaliação de que trata este item, de caráter conclusivo, será realizada pela Comissão nomeada pelo Instituto UniFil.
6.6 A divulgação do deferimento ou indeferimento será divulgado juntamente com resultado preliminar dos títulos.
6.7 Não haverá segunda chamada para o envio das fotos candidato e após o prazo não serão aceitos documentos complementares.
6.8 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.778/2021, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos dele decorrentes.
6.10 O candidato que, por engano, se auto declarar preto ou pardo no momento da inscrição poderá, no prazo de recurso do deferimento das inscrições, solicitar a alteração.
6.11 O candidato que se auto declarar no momento da inscrição, mas não enviar os documentos, não terá direito as vagas reservadas.
6.12 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas negras participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
6.13 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
6.13.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
6.13.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do § 3° da Lei Municipal nº 2.778/2021, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
6.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 13 de março de 2026.
7.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

7.2 Após análise dos recursos, a Comissão Especial poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

7.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

8. DA AVALIAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

8.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á exclusivamente por meio de **Prova de títulos** de caráter classificatório e eliminatório.
8.1.2 Sendo eliminado os candidatos que não protocolarem nenhum documento e/ou tirar nota zero.
8.2 Após realizar a inscrição os candidatos deverão enviar os documentos para avaliação e sua pontuação final no PSS.
8.2.1 Os títulos devem ser enviados de forma eletrônica, através da área restrita do candidato.
8.2.2 O período protocolo será de **08h do dia 02 de março até 23h59min do dia 11 de março de 2026,** o candidato após realizar a inscrição deverá acessar o site www.institutounifil.com.br**.** (preferencial de um computador) clicar na página do PSS de Sarandi, clicar no *link* **Acesso à Área Restrita do Candidato,** , clicar em Primeiro Acesso, clique aqui!, digitar seu e-mail conforme inscrição, acessar seu e-mail para criar sua senha, na sequência voltar a tela inicial digitar **seu usuário (NÚMERO DA INSCRIÇÃO),** e a senha criada, *Link*: **Protocolo Títulos**. No campo texto: digite os documentos que serão anexados, e **após o envio do texto anexar o PDF**, digitalizar TODOS os documentos em um **único arquivo** no formato PDF. Os documentos frente e verso devem ser digitalizados na ordem, conforme exemplo:

PAGÍNAS	DOCUMENTO
1	DIPLOMA ESCOLARIDADE (FRENTE)
2	DIPLOMA ESCOLARIDADE (VERSO)
3	DIPLOMA ESCOLARIDADE 2 (FRENTE)
4	DIPLOMA ESCOLARIDADE 2 (VERSO)

8.2.3 O candidato que se inscrever para dois cargos, deverá enviar os documentos para cada inscrição, não serão considerados envio para um único cargo.
8.2.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **cópias legíveis**.
8.3 Para os cargos **Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino e Masculino)** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

01

ALÍNEA	ESCOLARIDADE MÍNIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO)	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A	Diplomas de Ensino Fundamental Completo, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	10,00	1	10,00
B	Diplomas de Ensino Médio Completo, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	10,00	1	10,00
C	Certificados de Cursos Profissionalizantes Concluídos na área da função escolhida, com carga horário mínima de 8h.	10,00	3	30,00
D	Tempo de serviço na área da função escolhida. Sendo computado acima de 06 (seis) meses.	5,00	10 anos	50,00
Total de Pontos				**100,00**

8.3.1 Para o cargo **Motorista D** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

02

ALÍNEA	ESCOLARIDADE MÍNIMA MOTORISTA "D"	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A	Diplomas de Ensino Fundamental Completo, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	5,00	1	5,00
B	Diplomas de Ensino Médio Completo, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	5,00	1	5,00
C	Certificado de conclusão de curso de Transporte de Veículo de emergência CETVE, com carga horária mínima de 40h.	15,00	1	15,00
D	Certificado de conclusão de curso de Transporte Coletivo de Passageiros CETCP, com carga horária mínima de 40h.	15,00	1	15,00
E	Certificado de conclusão de curso de Transporte Escolar CETE, com carga horária mínima de 40h.	15,00	1	15,00
F	Tempo de serviço na área da função escolhida. Sendo computado acima de 06 (seis) meses.	5,00	9 anos	45,00
Total de Pontos				**100,00**

8.3.2 Para o cargo **Educador de Base** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

03

ALÍNEA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EDUCADOR DE BASE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A	Diplomas de Ensino Técnico e/ ou Superior Completo, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	10,00	1	10,00
B	Certificado de conclusão de curso na área de Atendimento da Defesa da Criança e do Adolescentes, com carga horária mínima de 20h.	10,00	3	30,00
C	Tempo de serviço na área da função escolhida. Sendo computado acima de 06 (seis) meses.	5,00	12 anos	60,00
Total de Pontos				**100,00**

8.4 Os candidatos que não enviarem nenhum título que atenda as tabelas, estarão automaticamente eliminados do PSS, por não obterem nenhuma pontuação.
8.5 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **cópias legíveis** de frente e verso (quando for o caso) originais ou autenticadas em cartório competente, ou acompanhadas por autenticação eletrônica legível e que esteja funcionando o *link*. Recomenda-se que o candidato faça o teste antes do envio.
8.5.1 Os certificados de conclusão do curso dos itens A e B devem estar acompanhados do histórico escolar.
8.5.2 A comprovação de tempo de serviço deve ser na função escolhida, não serão pontuadas funções afins.

8.6 DA ESCOLARIDADE

8.6.1 Serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido, ou seja, não sendo necessário o envio de documentos a mais.

8.6.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
8.6.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões ou Declarações devem ser emitidos após a conclusão do curso, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.6.4 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

8.7 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU PROFISSIONALIZANTE

8.7.1 Serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido, ou seja, não sendo necessário o envio de documentos a mais.
8.7.2 Só serão pontuados cursos com a carga horária mínima exigida e não são acumulativas.
8.7.3 Serão pontuados apenas cursos descritos acima, e no caso da tabela 01 na função escolhida.
8.7.4 Os certificados deverão constar assinatura do responsável pelo curso, e dados pessoais do candidato.

8.8 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.8.1 Será considerado, para fins de pontuação, o período efetivo acima de 06 (seis) meses completo de experiência profissional. Não será considerado o período fracionado que não complete o mês integralmente.
8.8.2 A comprovação de experiência profissional na área da função a que concorre será feita por meio de apresentação de:
a) O candidato deverá apresentar cópias legíveis das páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas, que constem: a **foto do candidato**, a identificação e o contrato de trabalho que comprove a experiência no cargo para o qual o candidato concorre; ou

b) O candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo Órgão onde o candidato exerceu suas atividades, devendo constar data de nomeação e data do último dia de trabalho. Em papel timbrado e carimbado).
8.8.3 A cópia do documento apresentado mencionada na letra "a" que não constar data de a saída será considerada a data de publicação do edital.
8.8.4 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
8.8.5 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.
8.9 Não serão avaliados os documentos:
a) enviados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) cujo carteira de trabalho não consta e foto e identificação do candidato;
f) certificados que não se enquadram na área das atribuições da função;
g) certificados de cursos em áreas afins da função.
8.10 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
8.10.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
8.10.2 Não serão aceitos documentos complementares mesmo que seja na fase recursal.
8.10.3 Após gerar o número de protocolo e data de inserção, significa que seu título, foi enviado. Após o prazo de envio o link sairá da sua área restrita.

9. RECURSOS

9.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo Simplificado - PSS Prefeitura Municipal de Sarandi PSS, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
9.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Inscrições;
b) Resultado Cotas Raciais e PCD;
c) Resultado Preliminar Títulos;
d) Classificação Preliminar.
9.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.
9.3.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
9.3.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
9.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
9.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
9.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
9.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros;
g) protocolo em cargo errado.
9.10 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, que foram indeferidos, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

9.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova de Títulos.
10.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
10.3 A classificação final no PSS resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Títulos: **NF = PT**
10.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior pontuação na alínea F (quando houver);
c) Obtiver maior pontuação na alínea E (quando houver);
d) Obtiver maior pontuação na alínea D (quando houver);
e) Obtiver maior pontuação na alínea C (quando houver);
f) Obtiver maior pontuação na alínea B (quando houver);
g) Obtiver maior pontuação na alínea A (quando houver);
h) Tiver maior idade;
i) Tiver maior número de filhos;
j) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
10.5 O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.sarandi.pr.gov.br/web/
10.6 A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para a função, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no PSS.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do PSS o candidato que:
11.1.1 Não realizar inscrição conforme descrito neste edital;
11.1.3 Não apresentar nenhum dos documentos da prova de títulos;
11.1.4 Não obtiver nenhuma pontuação;
11.1.5 No momento da posse, não apresentar os requisitos mínimos exigidos para função.
11.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para obter vantagens;
11.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades via e-mail e/ou telefone;
11.1.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSS;
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PSS.

12. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

12.1 Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, o Município de Sarandi convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem a função para a qual concorreram e para a qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
12.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
12.3 Para o candidato classificado fora do limite de vagas, ou cadastro reserva, previsto no subitem 2.3, a classificação final e a aprovação no PSS não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
12.3.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes classificados poderão ser convocados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.
12.4 Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, não comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sarandi para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação.
12.4.1 A convocação referida no subitem 12.4 será através de edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), e no endereço eletrônico www.sarandi.pr.gov.br/web/
12.4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 12.3 e 12.4.
12.5 Após convocação os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital.
12.5.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público, deverá – NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Sarandi essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
12.5.3 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do PSS com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sarandi.
12.6 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
12.6.1 Para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
b) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
d) 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
e) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

f) 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade - RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
h) Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
i) 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
j) 1 (um) comprovante de Residência;
k) 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
l) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
m) Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
n) 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
o) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal; (Fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos);
p) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal; (Fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos);
q) Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; (Fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos);
s) Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
t) Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

u) Requerimento para auxílio transporte, se necessário
12.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no item 11.6, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do comparecimento do candidato para aceite da convocação será considerado desistência do candidato.
12.8 O candidato deverá entrar em exercício no dia de assinatura do contrato.
12.9 Será excluído do processo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.sarandi.pr.gov.br/web/
13.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo valendo, para esse fim, a homologação do PSS.
13.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
13.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4 Caberá ao Município de Sarandi a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
13.5 As vagas disponíveis neste Edital são para contratação imediata.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSS.
13.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
13.8 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Sarandi, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
13.9 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
13.10 Instituto UniFil e o Município de Sarandi comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
13.11 Instituto UniFil e o Município de Sarandi acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
13. 12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
Realizam serviços de limpeza em geral, inclusive nas vias públicas, realiza à higienização dos ambientes públicos, realização nos serviços de copa e cozinha. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Prestam serviços de auxílio na área administrativa entre outros (arquivos, organização de documentos, recebimentos e expedição de malotes nos setores). Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública.
Organiza-se em equipe, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.
Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública.
Organiza-se em equipe, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
Realizam manutenção geral em vias públicas, auxilio na construção civil, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Prestam serviços de auxílio na área administrativa entre outros (arquivos, organização de documentos, recebimentos e expedição de malotes nos setores). Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública. Organizam-se em equipe ou individual, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.
Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública. Organizam-se em equipe ou individual, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.

MOTORISTA D
Dirigem e manobram à frota de veículos municipais das tais como caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, e transportam pessoas, cargas ou valores, conforme itinerário previsto. Seguindo as regras de trânsito, para transportar estudantes dentro e fora de uma localidade. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo, realizar inspeções em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. São servidores públicos, dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
São servidores públicos, dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR DE BASE
Realizam atendimento em geral as crianças e adolescentes, famílias e pessoas com deficiência; Observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento do público atendido, através de abordagem individual e /ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações; - Prestar atendimento em geral as crianças e adolescentes, famílias e pessoas com deficiência, no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades, escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação: - Realizar serviços que compreendam cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção em período diurnos e noturnos; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada adolescente); Auxílio ao público atendido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de materiais, de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada atendido, de modo a preservar sua história de vida. Programar, desenvolver e avaliar as atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com a população atendida. Desenvolver, conforme o segmento, o projeto pedagógico e o regimento interno estabelecido.
Acompanhamento nos serviços de saúde, lazer, profissionalização, cultura, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento: Apoio aos técnicos no acompanhamento familiar do público atendido. Apoio na preparação para o desligamento, sendo para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Apoio nos cuidados com a moradia (organização do ambiente, acompanhamento durante as refeições, dentre outros); Integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões quando solicitado/ Outras tarefas correlatas.

ANEXO II – AUTO DECLARAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
A F E R I Ç Ã O D A V E R A C I D A D E D A A U T O D E C L A R A Ç Ã O C O M O P E S S O A N E G R A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

C A R G O :
C A N D I D A T O :
I D E N T I D A D E :
I N S C R I Ç Ã O :

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei da raça negra, de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras.
Declaro, através deste documento, que sou negro, da cor , ratificando a informação prestada no ato da inscrição.
Estou ciente ainda de que, na Portaria Normativa N.º4, de 06 de abril de 2018 que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da auto declaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 – do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - (Art. 2º., § 1.º) prevê que "as formas e critérios de verificação da veracidade da auto declaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente pela banca".
Autorizo a obtenção de minha **imagem através de fotos**, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 2.778/2021

Sarandi, de de 20_.

(Assinatura do candidato)

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:42E2EA28